

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, que celebram entre si o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, referente a prestação de serviço de agente de integração:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 32.731.791/0001-16, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º andar, Setor Central, Goiânia/GO, nos termos do Decreto Estadual nº 9.898/2021, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**, CPF nº XXX.439.147-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, CPF nº XXX.504.181-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**, conforme autos do processo principal nº 2021.1760.400.0897, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste da taxa de administração, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inc. II e §2º, e art. 65, inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Inciso I - Cláusula Terceira - Do Prazo

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **20/08/2023 a 19/08/2024**, com fundamento no art. 57, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

Inciso II - Cláusula Quinta - Do Valor do reajuste e Da Dotação Orçamentária

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 1.691,76 (um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.33.51.04.122.4200.4243.03, Fonte 17530161, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, sendo esse valor para o ano de 2023 e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária. Considerando o reajuste do valor contratado, o quadro passará a ter os seguintes valores:

Descrição	Qtde. Contrato Original	Qtde. 1º Termo Aditivo	Qtde. 2º Termo Aditivo	Qtde. 3º Termo Aditivo	Valor Unitário	Valor Mensal 3º Termo Aditivo	Valor Anual 3º Termo Aditivo
Prestação de serviço de agente de integração,							

para concessão de estágio de estudantes de nível superior	14	10	14	14	R\$ 10,07	R\$ 140,98	R\$ 1.691,76
---	----	----	----	----	-----------	---------------	-----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Termo Aditivo será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12, com base no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente **Terceiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

Joel de Sant'Anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA:

Júlio César da Silva
Representante Legal

GOIANIA, 12 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA SILVA**,
Usuário Externo, em 12/07/2023, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b",
da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o
código verificador **49674274** e o código CRC **1DE76F40**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, 5º ANDAR - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.



Referência: Processo nº 202117604000897



SEI 49674274